



Arborização Urbana

1. IDENTIFICAÇÃO

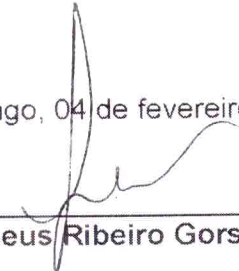
Vistoria de Arborização Urbana: Poda de Árvore.

Requerente: Valdenise Dorneles Ristoff.

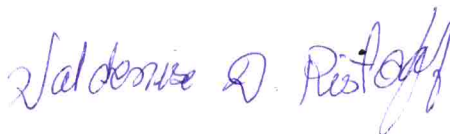
Autorizamos a poda de uma Figueira chilena, localizada no passeio público do Imóvel, Rua Princesa Isabel n° 1081, Bairro Vila Rica.

- **Motivo: Sistema radicular prejudicando a casa, calçada ou muro.**
- ESTÁ PROIBIDO O DESCOPAMENTO OU PODA DRÁSTICA DA ÁRVORE, OU SEJA, RETIRADA SUPERIOR A 50% DOS GALHOS.
- Recomenda-se que a execução da poda seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes da poda, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução da poda para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos).
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão.

Santiago, 04 de fevereiro de 2026.



Matheus Ribeiro Gorski



RECEBIDO EM: _____

NOME: _____

ASSINATURA: _____